



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE


EDIÇÃO: 190

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 18 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/01/2024 - Saguão do Paço - 18h - Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2023

26/01/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2023

EDITAIS

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, por motivo fortuito, **RECONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 01/2022 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

• **COMPARECIMENTO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024, QUARTA-FEIRA, NA RUA ALMIRANTE BARROSO, 110, CENTRO, PERUIBE-SP (atendimento do RH):**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
3147477-2	DRIELLY BASSI ZANG DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	9h00
3159487-5	RACHEL KELLERMANN M. MONETTA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	9h00
2963859-3	MARCOS LUIZ BRAZELINO	COVEIRO	9h00
2976456-4	VITOR PAIOLA DE OLIVEIRA	BIÓLOGO	9h00
3058879-0	IGOR PERANDRE DA COSTA	CONTADOR	9h00

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

Empresa: ASSOCIACAO PROMOCIONAL SOL NASCENTE
CNPJ: 03.760.446/0001-02
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 - CONSOLIDADO

Página: 1

ATIVO		PASSIVO			
Saldo Anterior	Saldo Atual	Saldo Anterior	Saldo Atual		
162.360,47	243.962,76	30.274,87	16.636,44		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.424,87	1.448,35	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	30.274,87	16.636,44
*CAIXA	1.335,97	1.433,01	*FORNECEDORES	984,24	0,00
*CAIXA ENTIDADE	1.335,97	1.433,01	PEDRO CARDOSO REIS - ME	984,24	0,00
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	88,90	15,34	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - FILIAL	1.883,19	0,00
*BO DO BRASIL CC 109492-8 "SENAD"	88,90	15,34	SALÁRIOS A PAGAR	1.383,18	0,00
ADANTAMENTOS	2.065,00	0,00	FERIAS - 13 A PAGAR	500,01	0,00
*ADANTAMENTO A FORNECEDORES	2.065,00	0,00	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS - MATRIZ	3.148,77	4.518,12
*MAGEL GOMES - ME	1.245,00	0,00	INSS A RECOLHER	1.785,81	1.261,05
*MANS PNEUS AUTOCENTRO LTDA FPP	70,00	0,00	FGTS A RECOLHER	315,00	420,00
LILIAS COZZOLINO	750,00	0,00	PIS S/ FOLHA PAGO A RECOLHER	39,38	52,50
ANTECIPAÇÃO DE DESPESAS	158.870,60	242.514,41	IR.R.F. A RECOLHER	120,85	226,20
*CONTA CORRENTE	158.870,60	242.514,41	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	102,89	102,89
BERNARDO JULIO DELEU JR.	158.870,60	242.514,41	FGTS S/ FERIAS + 13	93,33	466,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.393,45	23.291,25	INSS S/ FERIAS + 13	312,66	1.563,30
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	11.000,00	PIS S/ FERIAS + 13	11,67	59,35
*CRÉDITOS DIVERSOS	0,00	11.000,00	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A	367,18	367,18
CAUÇÃO DE ALUGUEL	0,00	11.000,00	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - MATRIZ	4.216,82	8.934,85
IMOBILIZADO	9.393,45	12.291,25	SALÁRIOS A PAGAR	3.050,16	3.101,55
*BENS SUJEITOS A DEPRECIACAO	20.827,91	23.893,33	FERIAS - 13 A PAGAR	1.166,66	5.833,30
INSTALAÇÕES	4.600,00	4.600,00	*CONTAS A PAGAR	9.686,04	2.087,00
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	12.050,00	12.750,00	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	2.673,00	2.087,00
MAQUINAS E ACESSÓRIOS	0,00	2.067,62	IR DE TERCEIROS NA FONTE	595,40	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.172,91	5.473,91	ALUGUEL A PAGAR	6.417,64	0,00
*(-) PROVISAO PARA DEPRECIACAO	(11.434,46)	(13.604,28)	*EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.899,78	0,00
INSTALAÇÕES	(3.449,70)	(3.909,66)	MARIA APARECIDA DA SILVA	8.899,78	0,00
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	(7.534,94)	(8.760,16)	*OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.125,34	1.096,43
MAQUINAS E ACESSÓRIOS	0,00	(103,38)	ISSQN A RECOLHER	1.125,34	1.096,43
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(429,82)	(831,10)	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS - FILIAL	330,89	0,00
			FGTS A RECOLHER	135,00	0,00
			PIS A RECOLHER	16,88	0,00
			FGTS S/ FERIAS + 13	39,99	0,00
			INSS S/ FERIAS + 13	134,01	0,00
			PIS S/ FERIAS + 13	5,01	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	141.479,05	250.617,61
			PATRIMÔNIO SOCIAL	141.479,05	141.479,05
			*PATRIMÔNIO SOCIAL	141.479,05	141.479,05
			PATRIMÔNIO SOCIAL	141.479,05	141.479,05
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	109.138,56
			*SUPERÁVIT OU DÉFICIT	0,00	109.138,56
			Superavit / Déficit do Exercício	0,00	109.138,56

TOTAL DO ATIVO:	171.753,92	267.254,01	TOTAL DO PASSIVO:	171.753,92	267.254,01
PERUIBE, 31 de dezembro de 2023.					
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 267.254,01 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro Reais e um Centavo)					
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL PERITA LTDA - ME					
AVENIDA JOSÉ FERREIRA FRANCO 300 - ITARIRI - SP - 11760-000 - Fone: (13)34181996					

Empresa: ASSOCIACAO PROMOCIONAL SOL NASCENTE
CNPJ: 03.760.446/0001-02
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 - CONSOLIDADO

Página: 2

Balanço Patrimonial

PRESIDENTE BERNARDO JULIO DELEU JUNIOR CPF: 086.517.178-57	TESOUREIRA ELLANE ROCHA DELEU YUNES CPF: 060.531.168-40
CONTADOR FLAVIO TRIGO JUNIOR CT CRC: 15837161/O-0	

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL PERITA LTDA - ME
AVENIDA JOSÉ FERREIRA FRANCO 300 - ITARIRI - SP - 11760-000 - Fone: (13)34181996



CMIP

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMIP 01-2024

O CMIP - Conselho Municipal do Idoso de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.419, de 06 de maio de 2016, alterada pela Lei nº 4.016 de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

I. Convocar a Assembleia Municipal do Idoso de Peruíbe, visando eleição complementar dos representantes da Sociedade Civil para a gestão do CMIP que se encerra em outubro de 2025.

II. Estabelecer procedimento e tornar público o Regimento Interno da Eleição Complementar do CMIP, como segue:

REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMIP

Artigo 1º - A reunião da Assembleia Municipal do Idoso de Peruíbe será realizada no salão do Núcleo da Terceira Idade, sito à Av. Padre Anchieta, 995 - Centro, com início às 15 horas de 20/02/24, tendo como objetivo a eleição de Organizações da Sociedade Civil para completarem o quadro de representantes da Sociedade Civil nas 2 (duas) cadeiras do CMIP que restam para a gestão que se encerra em outubro de 2025.

Artigo 2º - Os trabalhos serão dirigidos pela Presidente do CMIP, com o apoio da Comissão Eleitoral, especialmente criada para tanto.

Artigo 3º - O responsável pela entidade que pretenda disputar uma das cadeiras, deve enviar email pelo endereço eletrônico cmipperuibe@gmail.com no período de 18 a 27/01/24, contendo cópia dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando inscrição normal à eleição, indicando seu representante titular e respectivo suplente, informando nome, CPF e RG, data de nascimento, telefone e email de cada um;
- Comprovação da inscrição no CNPJ;
- Estatuto Social registrado; e
- Ata de eleição e posse do titular registrada.

Parágrafo Único - Será permitida a inscrição especial de associação que já faz parte do quadro atual de representantes da Sociedade Civil, bastando para tanto apenas a apresentação do ofício acima discriminado, desde que não ocorram o mínimo de duas inscrições normais para garantir o preenchimento das duas vagas restantes.

Artigo 4º - A Comissão Eleitoral analisará os documentos de inscrição nos dias 29 a 31/01/24 e encaminhará a relação dos inscritos para publicação no Diário Oficial do Município em 02/02/24, incluindo as inscrições especiais no que couber.

Artigo 5º - Os eventuais recursos deverão ser encaminhados pelo mesmo email, no período de 03 a 07/02/24, que serão examinados pela Comissão Eleitoral no período de 08 a 12/02/24 e levados à apreciação do CMIP, em reunião ordinária agendada para o dia 13/02/24, para aprovar a relação final de inscritos a formalizar em 15/02/24 com a publicação de Resolução no Diário Oficial do Município.

Artigo 6º - A eleição será realizada de acordo com o disposto no Artigo 1º deste Regimento Interno e, se a quantidade de entidades inscritas não for maior do que 2 (duas), a eleição ocorrerá por aclamação.

Artigo 7º - Caberá à Comissão Eleitoral elaborar a ata da reunião e colher a assinatura dos eleitores na folha de presença, e não ocorrendo a eleição por aclamação, deverá ser entregue uma cédula a cada um, na qual poderão ser dados até dois votos, não repetidos.

Parágrafo 1º - Antes de iniciar a votação será concedido a cada Organização inscrita o tempo de cinco minutos para a apresentação de seus objetivos, intenções e declaração do seu número de inscrição.

Parágrafo 2º - A apuração dos resultados ocorrerá em seguida, desconsiderando votos com rasura ou anotações que não sejam o número de inscrição de candidata.

Artigo 8º - Os casos omissos, que venham a ocorrer antes e durante a reunião da Assembleia, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e os resultados registrados na ata da reunião.

Artigo 9º - A Presidente do CMIP deverá apresentar o resultado da eleição e encerrar a reunião da Assembleia.

Artigo 10 - Em reunião extraordinária a se realizar em 27/02/24, o plenário do CMIP homologará o resultado da eleição, que será formalizado em Resolução a ser publicada no Diário Oficial do Município em 29/02/24.

Artigo 11 - Em ofício o CMIP solicitará a publicação de Decreto Municipal de nomeação e convocação dos representantes da Sociedade Civil eleitos, para participarem na reunião ordinária do CMIP, em 12/03/24.

Peruíbe, 16 de janeiro de 2024

Silvia Regina de Lara
Presidente

Anexo: Agenda da Eleição

Publicação do Regimento Interno	18/01/24
Encaminhamento das Inscrições	18 a 27/01/24
Análise dos Documentos	29 a 31/01/24
Publicação Relação Inscritos	02/02/24
Encaminhamento de Recursos	03 a 07/02/24
Análise dos Recursos	08 a 12/02/24
Deliberação Quadro de Inscritos	13/02/24
Publicação Final de Inscritos	15/02/24
Eleição	20/02/24
Homologação do Resultado Final	27/02/24
Publicação de Resolução Final	29/02/24
Solicitação de Decreto Municipal	29/02/24
Posse dos Conselheiros	12/03/24

Demonstração do Resultado do Período	
RECEITA	
RECEITAS DE SUBVENÇÃO "MATRIZ"	70.573,00 C
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS	70.573,00 C
RECEITAS DE SUBVENÇÃO "FILIAL"	663.798,55 C
FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - "SENAD"	663.798,55 C
RECEITAS FINANCEIRAS "FILIAL"	200,00 C
DESCONTOS OBTIDOS	200,00 C
DESPESAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	1.479,59 D
DESPESAS BANCÁRIAS P.M. SANTOS	1.479,59 D
DEPRECIÇÃO DO EXERCÍCIO	2.169,82 D
INSTALAÇÕES	459,96 D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.205,20 D
MAQUINAS E ACESSÓRIOS	103,38 D
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	401,28 D
DESPESAS COM PESSOAL - P.M. SANTOS	77.166,28 D
ORDENADOS	42.000,00 D
FÉRIAS	4.656,64 D
13º SALÁRIO	3.500,00 D
INSS	13.444,64 D
FGTs	4.013,32 D
PIS	501,68 D
SERV. 3ª PESSOA FÍSICA	3.600,00 D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5.440,00 D
CONSUMO	2.930,70 D
TELEFONE/INTERNET	929,50 D
GÁS	1.056,00 D
IMPRESSOS E MAT. P/ ESCRITÓRIO	945,20 D
DESPESAS COM PESSOAL - SENAD	121.881,87 D
SERV. 3ª PESSOA FÍSICA	65.688,00 D
SERV. 3ª PESSOA JURÍDICA	48.872,33 D
ORDENADOS	3.350,00 D
FÉRIAS	499,99 D
13º SALÁRIO	375,00 D
AVISO PRÉVIO	1.500,00 D
FUNDO DE GARANTIA TEMPO DE SERVIÇO	378,01 D
PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	864,26 D
PIS	32,24 D
MULTA FGTs RESCISÓRIO	322,00 D
CONSUMO	215.474,01 D
ÁGUA	20.992,22 D
ENERGIA ELÉTRICA	49.935,52 D
TELEFONE/INTERNET	2.415,61 D
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	94.145,53 D
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	9.411,80 D
MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	7.704,40 D
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	4.216,20 D
REMÉDIOS E MEDICAMENTOS	204,07 D
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	9.879,96 D
GÁS DE COZINHA	16.569,00 D
DESPESAS DIVERSAS	185.310,10 D
MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO OU REFORMA	28.240,30 D

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL PERITA LTDA - ME
AVENIDA JOSÉ FERREIRA FRANCO 300 - ITARIRI - SP - 11760-000 - Fone: (13)34181996

Demonstração do Resultado do Período	
IMPOSTOS E TAXAS	
DESPESA COM CONSULTORIA E ACESSORIA	1.265,05 D
DESPESA COM ANIMAIS	33.191,35 D
DESPESA COM VEÍCULO	493,89 D
MATERIAIS P/ HORTA E JARDIM	24.500,00 D
DESPESAS COM CARTÓRIO	252,08 D
DESPESA COM ESTACIONAMENTO	968,47 D
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	12,00 D
ALUGUEL	863,11 D
GASTOS DIVERSOS	82.646,02 D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	100,00 D
DESPESAS FINANCEIRAS	12.817,92 D
DESPESAS BANCÁRIAS	5.744,64 D
MULTAJUROS DE MORA	3.406,07 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	2.338,57 D
ISSQN	13.275,98 D
Superávit	169.138,56 C

PERUIBE, 31 de dezembro de 2023.

PRESIDENTE
BERNARDO JULIO DELEU JUNIOR
CPF: 056.517.178-37

TESOUREIRA
ELIANE RÔCHA DELEU YUNES
CPF: 060.531.168-40

CONTADOR
FLAVIO FRIGO JUNIOR
CT CRC: 15137161/O-0

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL PERITA LTDA - ME
AVENIDA JOSÉ FERREIRA FRANCO 300 - ITARIRI - SP - 11760-000 - Fone: (13)34181996

ATOS DO LEGISLATIVO

SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Em obediência ao disposto no art. 39, §6º da Constituição Federal, o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, faz publicar os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos que compõem o Quadro Geral de Cargos e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Peruíbe, no exercício de 2023.

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES: R\$ 9.590,35
- Resolução nº 11, de 27 de junho de 2019 -

QUADRO GERAL DE CARGOS E VENCIMENTO DOS SERVIDORES
- Lei Complementar nº 308, de 28 de Abril de 2022 -

SEQ	DENOMINAÇÃO	CARREIRA	PROVIMENTO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO R\$
1	Vigilante Legislativo	R1A1 a R1E7	Extinção	01	1.985,05
2	Zelador da Câmara Municipal	R1B1 a R1F7	Extinção	01	2.128,28
3	Motorista Parlamentar	R1E1 a R1I7	Extinção	01	2.622,84
4	Operador de Som Legislativo	R1D1 a R1H7	Extinção	01	2.446,38
5	Agente Legislativo	R2D1 a R2H7	Efetivo	18	4.083,16
6	Assistente Parlamentar	R2A1 a R2E7	Extinção	01	3.313,21
7	Assistente Administrativo do Legislativo	R2D1 a R2H7	Extinção	02	4.083,16
8	Comunicador Social Legislativo	R3C1 a R3G7	Extinção	01	5.518,91
9	Chefe de Divisão Legislativo	R3C1 a R3G7	Extinção	01	5.518,91
10	Operador de Computador Pleno	R3C1 a R3G7	Extinção	01	5.518,91
11	Assessor Parlamentar	R3B4	Comissão	15	5.303,56
12	Chefe de Gabinete da Presidência	R3G1	Comissão	01	7.292,09
13	Contador Legislativo	R4F1 a R4I7	Efetivo	02	10.325,69
14	Diretor Jurídico	R4F1	Comissão	01	10.325,69
15	Procurador Jurídico do Legislativo	R4F1 a R4I7	Efetivo	02	10.325,69
16	Diretor Parlamentar	R4F1	Comissão	01	10.325,69

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 6.095, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.950.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**:

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	Infraestrutura	
	Despesas Correntes	
191.3390.93	Indenizações e Restituições	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1112.50.0.0.00.00	Receitas Correntes – Diferença entre a LOA e os lançamentos do IPTU pós georreferenciamento (Previsão de excesso)	250.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 6.095, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 - fls. 2

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONUMENTOS, ROTEIROS E MARKETING PARA O TURISMO	
02.29.02	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
PROGRAMA: 0006	Eventos do Calendário Anual	
23.695.0006.2184	Despesas Correntes	
824.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.700.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.700.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1112.50.0.0.00.00	Receitas Correntes – Diferença entre a LOA e os lançamentos do IPTU pós georreferenciamento (Previsão de excesso)	1.700.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 12 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL